LEI Nº 1.096, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR R$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional espacial suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão : 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.1.137- Amortização da divida da Unidade Mista

4.6.90.71.00.00 (010000)	Principal da divida contratual resgatado	R$.	8.900,00
TOTAL		**R$.**	**8.900,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.122.0008.2.039 – Manutenção das Atividades da Semusa

06 3.3.90.14.00.00 (10247)	Diárias – Pessoal Civil	R$.	2.838,02
08 3.3.90.33.00.00 (10247)	Passagens e Despesas com Locomoção	R$.	632,00
09 3.3.90.36.00.00 (10247)	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física	R$	358,42
10 3.3.90.39.00.00 (10247)	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	435,00
12 4.4.90.52.00.00 (10247)	Equipamento e Material Permanente	R$	48,00

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.2040– Manutenção da Unidade Mistas

25 3.3.90.36.00.00 (10247)	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física	R$.	700,00
26 3.3.90.39.00.00 (10247)	Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	1.338,56

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.301.0008.1.012 – Aquisição de Ambulância

30 4.4.90.52.00.00 (10247)	Equipamento e Material Permanente	R$.	2.550,00
TOTAL		**R$.**	**8.900,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 13 de junho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde